



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS CAMAQUÃ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

ESTAGIÁRIO

NOME: **Preencher**
DATA DE NASCIMENTO: **Preencher**
CPF: **Preencher**
CURSO: **Preencher**
NÍVEL: **Preencher**
SEMESTRE: **Preencher**
Nº MATRÍCULA: **Preencher**
TELEFONE: **Preencher**
EMAIL: **Preencher**
ENDEREÇO COMPLETO: **Preencher**
REPRESENTANTE LEGAL: (para alunos menores de 18 anos) **Preencher**
NOME: **Preencher**
CPF: **Preencher**

CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: **Preencher**
CNPJ: **Preencher**
REGISTRO ATIVO NO CONSELHO PROFISSIONAL: **Preencher**
SETOR: **Preencher**
TELEFONE: **Preencher**
ENDEREÇO COMPLETO: **Preencher**
REPRESENTADO POR: **Preencher**
CARGO OU FUNÇÃO: **Preencher**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL RIO
GRANDENSE - CÂMPUS CAMAQUÃ
CNPJ 10729992/0006-50
TELEFONE: 3671 7350 RAMAL DOS ESTÁGIOS: 7389
ENDEREÇO COMPLETO: ANA GONÇALVES DA SILVA, 901 BAIRRO OLARIA,
CAMAQUÃ RS CEP 967813000
REPRESENTADO POR: GABRIEL ROCKENBACH DE ALMEIDA
CARGO: DIRETOR GERAL

Firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio que será regido pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, pelo Regulamento de Estágio do IFSul e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes supra qualificadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE o qual tem o objetivo de particularizar a relação jurídica especial entre o Estagiário, a Concedente e a Instituição de Ensino, caracterizando-se como sem vínculo empregatício.

§ 1º– O Estágio é parte integrante do processo pedagógico do curso e do itinerário formativo do aluno e poderá ser obrigatório ou não obrigatório.

§ 2º - Há vedação expressa à possibilidade de qualquer espécie de cobrança ou desconto pelo agente de integração na bolsa estágio.

§ 3º - Haverá menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE ATIVIDADES

No desenvolvimento do estágio, caberá à Concedente proporcionar ao Estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário: **Preencher**

Dados do Supervisor do estágio:

Nome: **Preencher**

Cargo: **Preencher**

Formação: **Preencher**

Tempo de Experiência na Área: **Preencher**

E-mail: **Preencher**

Telefone: **Preencher**

Professor(a) Orientador(a):

Nome: **Preencher**

Cargo: **Preencher**

Formação: **Preencher**

E-mail: **Preencher**

Telefone: **Preencher**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, MODALIDADE E JORNADA DE ESTÁGIO

O presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE será acordado entre as partes, com as seguintes condições:

Modalidade de Estágio: **Preencher (OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO)**

Período de realização: **Preencher**

Dias da semana estagiados: **Preencher**

Horário: **Preencher**

Carga horária diária: **Preencher**

Carga horária semanal: **Preencher**

CLÁUSULA QUARTA - DA BOLSA-AUXÍLIO, AUXÍLIO-TRANSPORTE E DEMAIS BENEFÍCIOS

O estagiário receberá da concedente uma bolsa-auxílio no valor de R\$ **Preencher(SE NÃO HOUVER REMUNERAÇÃO COLOCAR NÃO REMUNERADO)** por mês e auxílio-transporte de R\$ **Preencher(SE NÃO HOUVER COLOCAR NÃO SE APLICA)** por mês efetivamente estagiado.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Durante a vigência do presente TCE, o Estagiário estará incluído na cobertura de seguro que prevê indenização em casos de acidentes pessoais e morte, a cargo da Instituição de Ensino nos estágios obrigatórios e a cargo da Concedente ou do Estagiário no caso de estágio não obrigatório.

Nº da Apólice: **01.82.0002081.000000**

Seguradora: **Gente Seguradora**

§ 1º - A cópia da apólice de seguros deve ser anexada ao Termo de Compromisso. Em caso de proposta de seguro, deve-se anexar além desta, o comprovante de pagamento.

§ 2º - Em caso de apólice/proposta coletiva empresarial, a Concedente compromete-se pela inclusão do nome do(a) estagiário(a) na mesma, atendendo ao disposto na lei 11.788/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Caberá à Instituição de Ensino:

- a) Avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do Estagiário;
- b) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário;
- c) Exigir do Estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da Instituição de Ensino e do supervisor da parte Concedente;
- d) Zelar pelo cumprimento do TCE, reorientando o Estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas.

II – Caberá à Concedente:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- b) Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar as atividades previstas no plano de atividades anexo;
- c) Contratar, em favor do Estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido neste TCE (base de cálculo DPVAT);
- d) Permitir redução da jornada ao Estagiário em períodos de avaliação escolar;
- e) Por ocasião de desligamento do Estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- g) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao Estagiário.

III – Caberá ao Estagiário:

- a) Acionar o seguro em caso de sinistro;
- b) Cumprir e obedecer às normas internas da Concedente, especialmente as relacionadas ao estágio;
- c) Elaborar e entregar à Instituição de Ensino, na forma e nos padrões estabelecidos, relatórios semestrais de estágio, segundo o regulamento específico da Instituição de Ensino;
- d) Elaborar e entregar à Instituição de Ensino, na forma e nos padrões estabelecidos, o relatório final de estágio, segundo o regulamento específico da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O desligamento do Estagiário dar-se-á pelas seguintes razões:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) A pedido;
- c) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) A qualquer tempo, no interesse da Administração,
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

g) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o Estagiário; e

h) Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente ou pela Instituição de Ensino;

§1º – A rescisão, tanto quando requerida pelo estagiário quanto pela parte concedente, deverá ser comunicada com uma antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis.

§2º- Se, em virtude de rescisão ou término do estágio, restar débito de qualquer natureza, caberá ao Estagiário restituir os valores indevidamente percebidos à Concedente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do desligamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

A Instituição de Ensino, a Concedente e o Estagiário elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Comarca de Pelotas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este TCE, ficando os casos omissos disciplinados pela disposição de direito que lhes forem aplicáveis, especialmente pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. E por estarem de comum acordo com as disposições aqui lavradas, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos.

(A data deverá ser anterior ao início do estágio).

Camaquã, ____ de _____, 20__.

ESTAGIÁRIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

(Assinatura)

CONCEDENTE

(Assinatura e Carimbo)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

